



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**EDITAL N° 005/2022**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, em sintonia com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2021, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria do Ministro da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012, a Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, e a Resolução do Conselho Diretor nº 11, de 26 de maio de 2017, torna público o presente Edital que contém as normas referentes ao **Processo de Seleção para o Curso Técnico de Nível Médio nos 1º e 2º semestres letivos de 2022 do campus Angra dos Reis, EXCLUSIVAMENTE para alunos oriundos das comunidades Indígenas ou Quilombolas dos municípios de Angra dos Reis e Paraty**

**TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima, no período de matrícula disposto no Anexo I deste Edital, o ensino fundamental completo (1º ao 9º ano), e que sejam, necessariamente, oriundos das comunidades Indígenas ou Quilombolas **dos municípios de Angra dos Reis e Paraty**

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatas(as) aos Cursos Técnicos de Ensino Médio, do campus Angra dos Reis, será feito mediante a realização de Sorteio Eletrônico, visando o preenchimento de 5 (cinco) vagas para o curso técnico de Mecânica, no primeiro semestre letivo de 2022, e 5 (cinco) vagas, para o mesmo curso, no segundo semestre letivo de 2022.

**Parágrafo único. As atividades acadêmicas em todos os campi do CEFET/RJ estão ocorrendo de forma não presencial. Haverá possibilidade de os alunos ingressantes participarem do Programa de Inclusão Digital e Auxílio Dispositivo.**

**TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO**

Art. 3º. A inscrição para o presente processo seletivo, **para o qual não será cobrada qualquer taxa (inscrição gratuita)**, será realizada por meio de **Ficha de Inscrição, online**, disponibilizada no site do CEFET/RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-tecnico>), **das 09 horas do dia 31/03/2022 às 15 horas do dia 06/04/2022** seguindo os seguintes passos:

1º PASSO – Preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais obrigatórios;

2º PASSO – ACESSAR o e-mail cadastrado; e

3º PASSO – IMPRIMIR a Confirmação de Inscrição, a qual será OBRIGATÓRIA no ato da Matrícula.

Art. 4º. O preenchimento e a conferência da Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

§ 1º. Se o(a) candidato(a) se inscrever mais de uma vez, **somente SERÁ CONSIDERADA SUA ÚLTIMA INSCRIÇÃO**

§ 2º. O preenchimento incompleto da ficha de inscrição acarretará a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

§ 3º. No dia **06/04/2022, em horário posterior as 18 horas**, a Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ (CCONC) publicará a relação dos(as) candidatas(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

§ 4º. O(A) candidato(a) que tiver efetuado todos os passos de sua inscrição, mas não encontrar seu nome na lista de inscritos, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico [concursos@cefet-rj.br](mailto:concursos@cefet-rj.br) no dia **07/04/2022 até as 18 horas**, ANEXANDO a Confirmação de Inscrição.

§ 5º. No dia **07/04/2022, em horário posterior as 18 horas**, a Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ (CCONC) publicará no Site do CEFET-RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-tecnico>) a **relação final** dos(as)candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

### TÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art. 5º. O presente processo seletivo se dará através de Sorteio Eletrônico, conforme disposto no art. 2º deste Edital, cujo resultado será divulgado no endereço <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-tecnico> em 08/04/2022 a partir das 18h.

Art. 6º. Os(as) primeiros(as) sorteados(as) serão convocados(as) para matrícula, conforme quadro de vagas para o curso.

Art. 7º. Se o número de candidatos(as) inscritos(as) for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas, não haverá realização de Sorteio Eletrônico e esses candidatos estarão aptos a fazer a matrícula.

### TÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º As vagas oferecidas para alunos oriundos das comunidades Indígenas ou Quilombolas, sem distinções entre uma e outra comunidade, representando, portanto, um único e mesmo grupo, as quais foram objeto de deliberação do Conselho Diretor mediante a Resolução nº 11, de 26 de maio de 2017, estão discriminadas no quadro a seguir:

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NUMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHA	TARDE	MANHA	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	5	-	5	10
<b>TOTAL</b>						<b>10</b>

Parágrafo único. As vagas são oferecidas exclusivamente sob a modalidade **CONCOMITÂNCIA EXTERNA**, assim entendida como a articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, em instituições de ensino distintas. Nessa modalidade de ensino, o aluno cursará no CEFET/RJ apenas a educação profissional técnica de nível médio, devendo cursar o ensino médio em outra instituição. Nessa modalidade de ensino, o aluno possuirá uma matrícula no CEFET/RJ e outra em uma instituição de ensino diferente.

### TÍTULO V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas discriminadas no QUADRO apresentados no art. 8º deste Edital serão preenchidas de acordo com a ordem do candidato no sorteio.

Art. 10. Os (As) candidatos(as) classificados no Sorteio Eletrônico em ordem superior ao número de vagas oferecidas no processo seletivo, devem ficar atentos para possíveis convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos(das) primeiros(as) convocados(as).

### TÍTULO VI – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 11. Os(As) candidatos(as) com direito a ocupar as vagas oferecidas deverão enviar pela plataforma de inscrição (<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-tecnico>), no período de **11/04/2022 a 14/04/2022**, a documentação mínima exigida acrescida de outros específicos que comprovem as suas pertinências ao grupo tratado no art. 8º.

Art. 12. A efetivação da matrícula será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos:

- certidão de nascimento e carteira de identidade;
- 2 fotos 3 x 4 recentes, coloridas, trajando roupa neutra;
- declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- CPF;
- comprovante de residência;
- título de eleitor, para os maiores de 18 anos, acompanhado do comprovante da última votação;
- certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;

a) Se o candidato for **INDÍGENA**, deverá apresentar:

a.1) Cópia digital da Declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada pelo cacique e duas outras lideranças da comunidade Indígena.

b) Se o candidato for **QUILOMBOLA**, deverá apresentar:

b.1) Cópia digital da Declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.

Art. 13. Objetivando ainda o preenchimento total das vagas, poderão ocorrer reclassificações para matrícula, conforme disposto no art. 10. **Essas novas convocações serão divulgadas no site do CEFET/RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-tecnico>).**

Art. 14. Para efetivação da matrícula, **caso haja novas classificações**, os(as) candidatos(as) chamados deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 12.

Parágrafo único: Eventuais dúvidas acerca dos documentos tratados neste artigo, **assim como ocasionais problemas quanto ao envio da documentação pela plataforma digital**, deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico do campus Angra dos Reis: [serac.tecnicoangra@cefet-rj.br](mailto:serac.tecnicoangra@cefet-rj.br)

## TÍTULO VII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

Art. 15 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos deste Edital podendo fazê-lo em até 3 (três) dias úteis antes da data definida no Anexo I para a realização do sorteio.

§1º A impugnação de que trata o caput deste artigo, observado o prazo, deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Concursos mediante o e-mail [concursos@cefet-rj.br](mailto:concursos@cefet-rj.br), a qual se encarregará pelos devidos trâmites (abertura de processo junto ao Protocolo Geral) e por eventualmente apresentar subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da impugnação.

§2º A decisão sobre a procedência ou não da impugnação, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, caberá, exclusivamente, à Direção-Geral do Cefet/RJ.

Art. 16 Do resultado de que trata o art. 6º - caput deste Edital caberá interposição de recurso, o qual deverá ser formalizado exclusivamente pelo candidato (se menor, pelo seu representante legal), devidamente identificado, no período definido no Anexo I deste Edital.

## TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 17. Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 18. As classificações dos(as) candidatos(as) somente terão validade para o **CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE MECÂNICA, 1º E 2º SEMESTRES LETIVOS DE 2022, DO CAMPUS ANGRA DOS REIS.**

Art. 19. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão enviar e-mail à Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ (CCONC), no endereço eletrônico [concursos@cefet-rj.br](mailto:concursos@cefet-rj.br)

Art. 20. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisadas e encaminhadas à Direção-Geral do CEFET/RJ para decisão.

Art. 21. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.

MAURICIO

SALDANHA

MOTTA:94977135768

Assinado de forma digital por  
MAURICIO SALDANHA  
MOTTA:94977135768  
Dados: 2022.03.30 14:17:51  
-03'00"

**Maurício Saldanha Motta**  
**Diretor-Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**EDITAL Nº 005/2022 – ANEXO I**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições online	31/03 a 06/04/2022
Impugnação do edital	05/04/2022
Relação PRELIMINAR das inscrições HOMOLOGADAS	06/04/2022 (horário após as 18 horas)
Relação FINAL das inscrições HOMOLOGADAS	07/04/2022, após as 18 horas
Sorteio Eletrônico	08/04/2022
Divulgação do resultado do Sorteio Eletrônico	08/04/2022 (horário após as 18 horas)
Envio de documentos dos candidatos sorteados para matrícula	11/04 a 14/04/2022
1ª Reclassificação (2ª. Chamada) e Divulgação das matrículas homologadas da 1ª. chamada	Datas a serem marcadas
Início das aulas	18/04/2022 (Sorteados para 1º semestre)